

PROCESSO Nº: TJ-ADM-2021/15010

INTERESSADO: 8071306 - MARCIO JORGE DE LIMA

ASSUNTO: Férias

Cuidam-se os autos de requerimento formulado pelo(a) servidor(a) MARCIO JORGE DE LIMA, cadastro nº 8071306, lotado(a) na 8ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais de Causas Comuns, colimando alteração de férias referentes ao período aquisitivo de 2020/2021, anteriormente programadas para 20/01/2021 a 18/02/2021 (30 dias), a fim de usufruí-las em 06/07/2021 a 15/07/2021 (10 dias), 21/09/2021 a 30/09/2021 (10 dias) e 08/12/2021 a 17/12/2021 (10 dias).

O servidor interessado fundamenta o quanto ora requerido, ao informar o não usufruto das férias no período anteriormente programado, diga-se de 20/01/2021 a 18/02/2021, em virtude da imperiosa necessidade do serviço, conforme certificado pelo Magistrado Raimundo César Ferreira da Costa.

Compulsando detidamente os autos, verifica-se que o requerente permaneceu no regular exercício de suas funções durante o referido período, consoante relatório de movimentações processuais obtido através do Sistema Projudi, acostado à fl. 05 dos autos.

Nesse ensejo, considerando a excepcionalidade do pedido, em razão da competência que me foi atribuída pelo Decreto Judiciário nº 85, de 04/02/2020, o DEFIRO, restando advertido, sobretudo, o servidor, no que tange à não reiteração de pedido em desacordo com o Decreto Judiciário nº 658, de 21 de outubro de 2011, que estabelece a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias para requerer a alteração das férias.

Encaminhem-se os autos à COREC, para as anotações pertinentes.

PROCESSO Nº: TJ-ADM-2021/14900

INTERESSADO: 9042857 - JULIANA QUEIROZ SAMPAIO

ASSUNTO: Férias

Cuidam-se os autos de requerimento formulado pelo(a) servidor(a) JULIANA QUEIROZ SAMPAIO, cadastro nº 9042857, lotado(a) na 15ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais do Consumidor, colimando alteração de férias referentes ao período aquisitivo de 2020/2021, anteriormente programadas para 10/05/2021 a 08/06/2021 (30 dias), a fim de usufruí-las em 09/05/2021 a 23/05/2021 (15 dias) e 02/08/2021 a 16/08/2021 (15 dias).

A servidora interessada fundamenta o quanto ora requerido, ao alegar a imperiosa necessidade do serviço, em razão da identificação do acúmulo de processos pendentes de movimentação, bem como da necessidade de saneamento do acervo da referida Unidade Judiciária, conforme apontado através do Ofício nº 173/2021 - COJE.

Ante o escandido, considerando a excepcionalidade do pedido, o registro de anuência da Magistrada Marina Kummer de Andrade, em razão da competência que me foi atribuída pelo Decreto Judiciário nº 85, de 04/02/2020, DEFIRO o quanto ora requerido.

Encaminhem-se os autos à COREC, para as providências subsequentes.

DECISÃO EXARADA PELA JUÍZA COORDENADORA DOS JUIZADOS ESPECIAIS, BEL^a FABIANA ANDREA DE ALMEIDA OLIVEIRA PELLEGRINO:

Processo Nº: TJ-ADM-2021/10750-AP.: TJ-ADM-2021/14450

Interessado(a): THIAGO PORTO DE SOUZA

Assunto: Frequência – Abono.

No presente processo, o servidor THIAGO PORTO DE SOUZA, cadastro 904.120-6, Digitador, lotado na 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Jequié, solicita o abono das faltas referentes ao mês de fevereiro de 2021, por não ter justificado, em tempo hábil, no Sistema GEFRE, em virtude de se encontrar viajando de férias.

O referido servidor anexou aos autos, fls. 03 a 14, a produtividade extraída do Sistema PROJUDI para comprovar as movimentações realizadas até o dia 16 de fevereiro de 2021, pois, a partir do dia 17 de fevereiro a 18 de março do corrente ano, se encontrava de férias, conforme Certidão de Férias Usufruídas, anexada à fl. 15 dos autos.

Informa, ainda, que quanto aos dias 11 e 12 de fevereiro de 2021, ficou impossibilitado de movimentar o Sistema, devido a problemas no computador, deixando de juntar a sua produtividade desses dias.

Do exame dos autos, verifica-se, à fl. 24, a concordância da Juíza de Direito da Unidade em que se encontra lotado o servidor, Bel^a Mirna Fraga Souza de Faria, quanto ao pedido, objeto deste processo.

Sendo assim e, em razão da competência que me foi conferida pelo Decreto Judiciário nº 85, de 04/02/20, republicado no Diário da Justiça Eletrônico de 11 de fevereiro de 2020, DEFIRO PARCIALMENTE O PEDIDO, para abonar as faltas referentes aos dias 1º a 16 de fevereiro de 2021 excluindo os dias 11 e 12 do mesmo mês, por não ter apresentado a produtividades desses dias.

Encaminhe-se o presente processo ao Sistema de Gerenciamento de Frequência - GEFRE, para as devidas anotações.

CONSELHO SUPERIOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS

ATA DA 62ª SESSÃO ORDINÁRIA

CONSELHO SUPERIOR DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS

Aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, às 14h30min, reuniram-se, por videoconferência realizada pelo aplicativo LifeSize, a Excelentíssima Desembargadora Pilar Célia Tobio de Claro, na qualidade de Presidente do Conselho Superior do Sistema dos Juizados Especiais, a Excelentíssima Desembargadora Heloísa Pinto Freitas Vieira Graddi, a Excelentíssima Desembargadora Ivete Caldas Silva Freitas Muniz, e a Excelentíssima Juíza Coordenadora do Sistema dos Juizados Especiais, Dra. Fabiana Andrea de Almeida Oliveira Pellegrino. A Desembargadora Presidente deu início à primeira Sessão Ordinária do Conselho Superior do Sistema dos Juizados Especiais em 2021 com a condução da pauta proposta. Item 1. Expediente Administrativo TJ-CNJ-2020/48663: Resolução CNJ nº 359, de 15 de dezembro de 2020. Em atenção ao

quanto requerido pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, a Juíza Coordenadora levou ao conhecimento das Desembargadoras integrantes do Conselho a publicação da Resolução CNJ nº 359, de 15 de dezembro de 2020, que instituiu o Comitê Nacional dos Juizados Especiais, órgão responsável por estimular e supervisionar, em caráter permanente, iniciativas voltadas ao aprimoramento da prestação jurisdicional no âmbito do Sistema dos Juizados Especiais. Item 2. Expediente Administrativo TJ-ADM-2020/44143: Horário de funcionamento da 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Conceição do Coité. Apresentado o pleito da Magistrada para a antecipação em 1 hora do horário de início do funcionamento da 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Conceição do Coité, as Desembargadoras integrantes do Conselho Superior dos Juizados Especiais opinaram, à unanimidade, pelo deferimento. Item 3. Expediente Administrativo TJ-ADM-2020/35339: Pedido de remoção do Servidor Sidnei Aragão Sales. Após detida análise do pedido e documentos apresentados, opinaram à unanimidade as Desembargadoras integrantes do Conselho Superior dos Juizados Especiais pelo retorno dos autos, em diligência, para que o interessado acoste documentos comprobatórios das condições narradas, notadamente a dependência econômica dos genitores e impossibilidade de qualquer dos irmãos de prover os cuidados de saúde necessários. Item 4 e 5. Quantidade de sessões extraordinárias mensais nas Turmas Recursais para enfrentamento do represamento pandêmico e Antecipação do horário de início das sessões de julgamento nas Turmas Recursais. A Juíza Coordenadora informou às integrantes do Conselho Superior dos Juizados Especiais quanto ao requerimento feito pelos magistrados das Turmas Recursais para participação da reunião, a fim de contribuir com os debates acerca das medidas a serem adotadas para o enfrentamento do “represamento” de processos pendentes de julgamento nas Turmas Recursais em razão da pandemia. No ensejo, a Juíza Coordenadora, leu o requerimento ao mesmo tempo em que submeteu ao Conselho as ações estratégicas definidas pelos Magistrados referidos, após amplo debate sobre a temática, em profícua reunião realizada no dia 05 de fevereiro de 2021, na qual convencionou-se (i) a ampliação do número mínimo de processos pautados a cada sessão de julgamento, para se tentar alcançar 30 feitos por magistrado relator; (ii) a antecipação do horário de início das sessões de julgamento, das 09h para as 08h30'; e (iii) a realização de sessões extraordinárias nas Turmas Recursais, quinzenalmente, preferencialmente com pautas temáticas. Inicialmente, as Desembargadoras referiram a importância de marcação de sessões de julgamento extraordinárias, no quantitativo de 2 por semana, até que seja saneado o acúmulo de processos, bem como antecipação do horário de início das sessões de julgamento, sejam elas ordinárias ou extraordinárias, para que comecem às 08horas (oito horas), possibilitando mais julgamentos. A Juíza Coordenadora pontuou que o avançado na reunião realizada no dia 05 de fevereiro já representa importante e significativa iniciativa para saneamento dos processos, colhendo a oportunidade para apresentar os dados atualizados de acúmulo nas unidades. Ressaltou, ainda, que os servidores e Magistrados necessitam de, no mínimo, 1hora antes do início das sessões de julgamento, para realizar os ajustes na pauta em razão das remarcações, prioridades legais etc. Feitas as ponderações da Juíza Coordenadora, as Desembargadoras recomendaram, à unanimidade, a antecipação temporária do início das sessões de julgamento para as 08h, até que sejam julgados os processos pendentes de julgamento em 2020, bem como a realização temporária de 2 sessões extraordinárias, em dia único, nos dois turnos, nas Turmas Recursais acumuladas, até que sejam julgados os processos pendentes de julgamento em 2020. Por fim, restou ajustado o dia 04 de março de 2021, às 14horas, para realização da próxima reunião do Conselho, oportunidade em que a Juíza Coordenadora destacou a importância de participação dos magistrados das Turmas Recursais, sendo acolhida a presença de 2 (dois) representantes. Encerradas as deliberações, a Desembargadora Ivete Caldas Silva Freitas Muniz pediu a palavra para fazer a leitura de manifestação do advogado e ex-Presidente da OAB Bahia, Dr. Saul Quadros Filho, feita por meio de mensagens no aplicativo whatsapp, com súplica para o atendimento dos magistrados aos advogados. Referiu que o Conselho Superior dos Juizados Especiais compreende a situação e dificuldade vivenciada pela advocacia, destacando a necessidade de que a Ordem dos Advogados do Brasil Seção Bahia promova a assistência devida aos advogados, especialmente aqueles com poucos recursos, na Capital e nas Subseções, disponibilizando espaço físico e estrutura tecnológica indispensável à utilização dos canais de atendimento com a justiça. Por fim, propôs o encaminhamento desta manifestação ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, Lourival Almeida Trindade, para as interlocuções necessárias junto à entidade de classe referida. A proposição foi acolhida pelas demais integrantes do Conselho, que louvaram a atuação do Tribunal de Justiça para mitigar o impacto da pandemia, com foco na continuidade da adequada prestação jurisdicional, a exemplo da disponibilização de 1 sala de lifesize e 1 telefone celular para cada Vara ou Gabinete de Desembargador; divulgação de telefone e endereço eletrônico para contato diretamente com as unidades; a criação e encaminhamento à OAB Bahia de um QRCode contendo todas as informações para contato com os Magistrados; criação da Central de Agendamento. A Presidente do Conselho, Excelentíssima Desembargadora Pilar Célia Tobio de Claro, agradeceu a presença de todos e encerrou a Sessão. Nada mais tendo sido tratado, _____ Érica Baptista Vieira de Meneses, Secretária “ad hoc”, encerro a presente ata devidamente assinada pelas Desembargadoras integrantes do Conselho Superior dos Juizados Especiais e pela Juíza Coordenadora do Sistema dos Juizados Especiais.

PILAR CELIA TOBIO DE CLARO

Presidente – Conselho Superior dos Juizados Especiais

HELOÍSA PINTO FREITAS VIEIRA GRADDI

Desembargadora - Conselho Superior dos Juizados Especiais

IVETE CALDAS SILVA FREITAS MUNIZ

Desembargadora - Conselho Superior dos Juizados Especiais

FABIANA ANDRÉA DE ALMEIDA OLIVEIRA PELLEGRINO

Juíza Coordenadora - Sistema Estadual dos Juizados Especiais